



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1224/15 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir para o Estado da Bahia a rodovia municipal que liga o distrito de Vera Cruz a BR 367, divisa com o Município de Itabela-BA, pelo trevo da Estação Pau Brasil e Povoado de São José do Panorama, para ser incluída no seu Plano de Transportes previstos na Lei Estadual nº 8.250 de 17 de abril de 2002”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar protocolo para a transferência definitiva da rodovia municipal que liga o distrito de Vera Cruz a BR 367, divisa com o Município de Itabela-BA, pelo trevo da Estação Pau Brasil e Povoado de São José do Panorama, para ser incluída no seu Plano de Transportes previstos na Lei Estadual Nº 8.250 de 17 de abril de 2002, intervindo nos atos necessários à efetivação da transferência e promovendo a estadualização juntamente com a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia e o Departamento de Infraestrutura e Transportes do Estado da Bahia – DERBA.

§ 1º. A transferência a que se refere este artigo tem por objetivo criar as condições de melhoramento da rodovia quanto à conservação, manutenção, recuperação e construção, através do Departamento de Infraestrutura de Transportes do Estado da Bahia – DERBA, permitindo otimizar o transporte rodoviário na região e proporcionando melhor escoamento da produção e da circulação de riqueza e de pessoas, ao bem do interesse comum.

Art. 2º. A rodovia transferida reverterá ao patrimônio do Município de Porto Seguro, na ocorrência do desvio da finalidade de utilização, ou na hipótese de não ser implementado o seu melhoramento, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 28 de abril de 2015.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

